

JOSÉ FERNANDO NUNES BARATA

Legislaturas: X.

Data de nascimento

- 1927-09-01.1

Localidade

- Pampilhosa da Serra / Coimbra.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra (1951);
- Curso Complementar de Ciências Político-Económicas (1952).

Profissão

- Advogado.

Carreira profissional

- Conservador do Registo Civil (1951);
- Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Coimbra (1952);
- Juiz do Julgado Municipal de Coimbra.

Perfil político-ideológico

- Católico;
- Fez parte da Direcção do CADC.
- Presidente das Obras Vicentinas Académicas;
- Vice-presidente da Liga Académica.

Carreira político-administrativa

- Inspector Administrativo do Ministério do Interior (1957-1961);
- Vogal da Comissão Executiva da União Nacional (1961);
- Membro da Direcção do Centro de Estudos Político-Sociais da União Nacional;
- Inspector superior de Economia do Ministério do Ultramar;
- Deputado à Assembleia Nacional (VII, VIII, IX, XI Legislaturas);
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
X	XII – Interesses de ordem administrativa (6. ^a Subsecção – Finanças e economia geral).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 30]

X Legislatura (1969-1973) [30]

- 1/X – Autorização das receitas e despesas para 1970.
- 2/X – Servidões administrativas.
- 3/X – Desenvolvimento da região de turismo da serra da Estrela (*Relator*).
- 11/X – Acordos colectivos de comercialização de produtos agrícolas florestais ou pecuários.
- 12/X – Circulação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas entre o continente e as ilhas adjacentes.
- 13/X – Actividade de seguros e resseguros.
- 14/X – Protecção do cinema nacional.
- 16/X – Acordo de Cooperação Económica e de Comércio entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 18/X – Convenção Geral sobre Cooperação Científica e Tecnológica entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 19/X – Autorização das receitas e despesas para 1971.
- 20/X – Regime jurídico de construção e exploração de estações centrais de camionagem.
- 26/X – Duração do trabalho prestado por força de contrato de trabalho.
- 27/X – Lei de Imprensa.
- 30/X – Defesa da concorrência.
- 31/X – Autorização das receitas e despesas para 1972.
- 34/X – Fomento industrial.



- 35/X – Regime de condicionamento de plantio da vinha (*Relator*).
- 36/X – Estabelecimento de normas aplicáveis às sociedades comerciais.
- 39/X – Revisão da Lei Orgânica ao Ultramar.
- 40/X – Prestação de avales pelo Estado.
- 41/X – Prestação de subsídios ou gratificações previstas nas normas reguladoras dos contratos individuais de trabalho.
- 42/X – Restabelecimento da coeducação no ensino primário e a sua instituição no ciclo preparatório do ensino secundário.
- 43/X – Registo nacional de identificação.
- 44/X – Autorização das receitas e despesas para 1973.
- 45/X – Acordo entre os Estados Membros da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço por um lado e a República Portuguesa por outro lado e Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República Portuguesa.
- 48/X – Regime de casas de renda limitada.
- 49/X – Lei de terras do ultramar (*Relator*).
- 52/X – Regime especial dos transportes públicos de passageiros por via terrestre e fluvial nas regiões urbanas de transporte.
- 55/X – IV Plano de Fomento para 1974-1979.
- 56/X – Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas).